# PARTE E

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

### Declaração de retificação n.º 818/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2014, a p. 17728, o aviso n.º 7972/2014, retifica-se o mesmo e, assim, onde se lê «em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo» deve ler-se «em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado».

10 de julho de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

208005824

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Aviso n.º 9184/2014

**Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem/ Curso de Mestrado em Enfermagem**

Considerando o disposto na Portaria n.º 268/2002 publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, N.º 61 de 13 de março, e no Despacho n.º 1345/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 13 de 20 de janeiro, faz-se público que está aberto concurso à terceira fase de candidatura à matrícula e inscrição nos seguintes Cursos:

Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nas seguintes áreas:
Enfermagem Comunitária; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 6/2010 de 4 de janeiro).
Enfermagem Médico-cirúrgica; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 130/2010 de 1 de março).
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 5/2010 de 4 de janeiro).

Curso de Mestrado em Enfermagem nas seguintes áreas de especialização:

Enfermagem Comunitária.
Enfermagem Médico-cirúrgica.
Enfermagem de Reabilitação.
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.
Gestão em Enfermagem.

Com início no ano letivo 2014-2015 de acordo com as seguintes condições, procedimentos e prazos (constantes do Anexo I):

### 1 — Condições de acesso

1.1 — Aos cursos de Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem podem concorrer os Candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

*a*) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou Equivalente legal;
*b*) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
*c*) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro, à data do último dia da candidatura.

Os candidatos selecionados para a frequência aos Cursos de Pós — Licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-cirúrgica e Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, serão automaticamente também matriculados no Curso de Mestrado, sem qualquer encargo adicional de emolumentos de matrícula e propina, na respetiva área de especialização, com exceção dos que, no ato da matrícula, declararem, que apenas pretendam frequentar o curso de Pós-Licenciatura.
No caso de estudantes que declararem, no ato da matrícula, que não pretendam frequentar o curso de Mestrado, os mesmos não poderão vir a transitar posteriormente para aquele.
1.2 — Ao Curso de Mestrado em Enfermagem podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

*a*) Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa ou
Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, conferida na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo.
*b*) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.

Os candidatos admitidos ao curso de Mestrado, não poderão, em circunstância alguma, transitar para o Curso de Pós-Licenciatura, mesmo que venham a satisfazer as condições previstas no n.º 1.1.

### 2 — Vagas

2.1 — Cursos de Pós-Licenciatura:
O número de vagas é distribuído por Curso de Pós-Licenciatura de especialização nos termos seguintes:

Enfermagem Comunitária — 13 vagas.
Enfermagem Médico-cirúrgica — 6 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Vertente de Enfermagem Nefrológica — 5 vagas.
Vertente de Enfermagem ao Idoso — 1 vaga.

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — 1 vaga.

2.1.1 — Para efeitos de seriação, em cada Curso de Pós-Licenciatura, são definidos os seguintes contingentes:
2.1.1.1 — 50 % das vagas — serão afetadas ao contingente geral;
2.1.1.2 — 25 % das vagas — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, no máximo de uma (1) vaga por Organização, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (anexo II — Listagem das Instituições);
2.1.1.3 — 25 % das vagas — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua atividade profissional principal e com caráter de permanência em Organizações de saúde sedeadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.
2.2 — Cursos de Mestrado em Enfermagem:
O número de vagas é distribuído por área de especialização nos termos seguintes:

Enfermagem Comunitária — 9 vagas (1).
Enfermagem Médico-Cirúrgica — 27 vagas distribuídas da seguinte forma:

Vertente de Enfermagem Oncológica — 7 vagas.
Vertente de Enfermagem Nefrológica — 10 vagas (1).
Vertente de Enfermagem ao Idoso — 10 vagas (1).
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria — 3 vagas.
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — 10 vagas (1).
Enfermagem de Reabilitação — 7 vagas.

Os Titulares de Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem de Reabilitação concluído na ESEL e ou nas ex-escolas que lhe deram origem, poderão ser admitidos como supranumerários até ao limite de dois (2).
Gestão em Enfermagem — 21 vagas.
No Mestrado de Gestão em Enfermagem, onze (11) vagas serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (Anexo II), no máximo de uma (1) vaga por instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.
2.3 — As vagas atribuídas ao Curso de Mestrado em Enfermagem que não forem supridas reverterão a favor das vagas do Curso de Pós — Licenciatura de Especialização em Enfermagem e vice-versa.

### 3 — Candidaturas

3.1 — Constituição do processo de candidatura:
3.1.1 — Candidatura online obrigatória em www.esel.pt no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 3.2.

3.1.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, no montante de oitenta (80) euros por área de especialização.

3.1.3 — A candidatura a diferentes áreas exige uma formalização e processo independentes e pagamento dos respetivos emolumentos.

3.1.4 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2014-2015.

3.2 — Submissão candidatura *on line*:

Preenchimento do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:

*a*) Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou do cartão de Cidadão;

*b*) Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros (dentro do prazo de validade);

*c*) Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal;

*d*) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma.

No caso de dificuldade na submissão dos documentos, poderá dirigir-se à ESEL — Divisão de Gestão Académica (D.G.A.) no polo Calouste Gulbenkian, nos dias 21 e 22 de agosto.

3.3 — Após saída da lista dos resultados provisórios, deve o candidato formalizar a candidatura, entregando na D.G.A no polo Calouste Gulbenkian os seguintes documentos:

*a*) Comprovativo de candidatura *on line*; e

*b*) Fotocópias autenticadas dos documentos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do 3.2.

## 4 — Procedimentos e prazos

(Anexo I).

## 5 — Rejeição liminar

5.1 — Caso a candidatura *on line* não se encontre adequadamente instruída, o candidato é notificado das lacunas e tem sete (7) dias consecutivos para as suprir;

Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa nas alíneas *a*) e *b*) do 1.1 ou a não apresentação dos documentos referidos no ponto 3.2.

5.2 — Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na Escola no prazo previsto no Anexo I.

## 6 — Seriação e seleção

6.1 — A seriação e seleção dos candidatos respeitará sequencialmente os seguintes critérios:

1.º Tempo de experiência profissional;

2.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata.

6.2 — Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Ter feito a licenciatura na ESEL ou nas Escolas que lhe deram origem;

2.º Maior nota final da licenciatura;

3.º Maior idade.

6.3 — A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

## 7 — Reclamações

7.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do anexo I, dirigido ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

7.2 — As decisões sobre reclamações são homologadas pelo Presidente da ESEL.

7.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

7.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

7.5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

7.6 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até noventa (90) dias após o início do curso.

## 8 — Matrícula, inscrição e propinas

8.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito.

8.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Divisão de Gestão Académica, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

8.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

## 9 — Emolumentos a pagar

9.1 — Cursos de Pós — Licenciatura (2) em Enfermagem Comunitária; Enfermagem Médico-cirúrgica; Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

9.1.1 — Matrícula — 375 Euros.

9.1.2 — Seguro — 12 Euros.

9.1.3 — Propina — 3750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

9.2 — Cursos de Mestrado em Enfermagem Comunitária; Enfermagem Médico-cirúrgica; Enfermagem de Reabilitação; Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria; Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria e Gestão em Enfermagem.

9.2.1 — Matrícula — 375 Euros.

9.2.2 — Seguro — 12 Euros.

9.2.3 — Propina — 3750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

9.3 — Os pagamentos dos emolumentos supra referidos dão lugar a descontos, nos termos e condições previstas no Despacho n.º 35/PRES/2014 consultável em www.esel.pt.

## 10 — Horário de funcionamento

Os Cursos terão início a 6 de outubro de 2014, funcionarão com uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 25 horas semanais: (3) das 16 às 21 horas distribuídas por três (3) dias úteis.

Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas semanais.

(1) Acresce a este número, as vagas atribuídas a candidatos admitidos às Pós-Licenciaturas.

(2) Para os estudantes que efetuem matrícula ao curso de pós-licenciatura, e embora matriculados automaticamente ao curso de mestrado, não haverá lugar ao pagamento de emolumentos de matrícula e propina, para além dos mencionados no ponto 9.1.

(3) O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação.

30 de julho de 2014. — A Presidente, Ma*ria Filomena Mendes Gaspar*.

## ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente aos Cursos de Pós-Licenciatura e Mestrado em Enfermagem nas Área de Especialização em Enfermagem Comunitária, Médico-Cirúrgica, Reabilitação, Saúde Infantil e Pediatria, Saúde Mental E Psiquiatria e Gestão de Enfermagem, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2014/2015, são os que constam do quadro seguinte:

| Procedimentos | Prazos | |
|---|---|---|
| | Início | Final |
| Afixação do Edital de Candidatura . . . | 30-07-2014 | |
| Candidatura *online* em www.esel.pt . . . | 01-08-2014 | 22-08-2014 |
| Afixação da Rejeição Liminar . . . . . | 29-08-2014 | |
| Afixação dos Resultados da Seleção . . . | 08-09-2014 | |
| Apresentação de Reclamações . . . . . | 09-09-2014 | 15-09-2014 |
| Formalização Presencial das Candidaturas Selecionadas . . . . . | 18-09-2014 | 22-09-2014 |

| Procedimentos | Prazos | |
|---|---|---|
| | Início | Final |
| Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos | 24-09-2014 | |
| Formalização da Matrícula e Inscrição | 02-10-2014 | 03-10-2014 |
| Início do Curso | 06-10-2014 | |

ANEXO II

**Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de Formação**

**Entidades Hospitalares**

Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE;
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE;
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE;
Centro Hospitalar do Oeste;
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE — Hospital de São Bernardo;
Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo;
Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa;
Hospital dos SAMS;
Hospital Prof. Dr. Fernando da Fonseca (Amadora /Sintra);
Hospital Garcia de Orta, EPE (Almada);
Hospital Residencial do Mar;
Hospital Vila Franca de Xira;
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil.

**Entidades de Saúde mental e psiquiátrica**

Casa de Saúde do Telhal;
Clínica Psiquiátrica de S. José;
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa;
Casa de Saúde da Idanha.

**Agrupamentos de Centros de Saúde**

ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral.

**Associações**

Associação "Spina Bifída e Hidrocefalia de Portugal";
Associação cultural moinho da juventude;
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA;
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson;
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer;
Associação Protetora de Diabéticos de Portugal;
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa.

**Outras Entidades**

Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM;
Instituto de Ação Social das Forças Armadas — (IASFA);
Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

208005881

## ISCET — INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS E DO TURISMO

### Aviso n.º 9185/2014

Sob proposta do Diretor do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, escutados os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada, nos termos do anexo ao presente aviso, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Turismo, aprovado pelo Despacho n.º 23987/2006, de 23 de novembro, e alterado pelo Aviso n.º 14778/2011, de 25 de julho. Esta alteração mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, sendo efetuado o respetivo registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 936/2011/AL01, de 29 de julho de 2014.

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015, sem prejuízo de ser definido um período transitório que permita aos atuais estudantes concluírem o plano de estudos em vigor à data das respetivas matrículas no ciclo de estudos.

30 de julho de 2014. — O Diretor, *Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho.*

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo (ISCET)
2 — Curso: Turismo
3 — Grau: Licenciado
4 — Área científica predominante do curso: 812 — Turismo e Lazer
5 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
6 — Duração normal do curso: 6 semestres
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Turismo e Lazer | TL | 102 | 0,0 |
| Ciências Sociais e do Comportamento | CSC | 21 | |
| Ciências Empresariais | CE | 19,5 | |
| Línguas e Literaturas Estrangeiras | LLE | 27 | |
| Estatística | EST | 6 | |
| Informática na Ótica do Utilizador | IOU | 4,5 | |
| *Total* | | 180,0 | |

8 — Plano de estudos:

**ISCET — Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo**

**Turismo**

Licenciatura

**Turismo e Lazer**

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| **1.º Semestre** | | | | | | |
| Economia do Turismo | CSC | Semestral | 162,0 | TP: 36; OT: 9; Total: 45 | 6,0 | |
| Inglês I | LLE | Semestral | 121,5 | TP: 36; OT: 9; Total: 45 | 4,5 | |